

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 91 • Nº 15.654 • NATAL, 25 DE ABRIL DE 2024 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 50 páginas,
encerrada às 20:55 do dia 24/04/2024

Decretos

RETIFICAÇÃO:

Decreto nº 33.535, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.651, de 20/04/2024

1. No inciso II do art. 7º do Decreto nº 33.535, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.651, de 20/04/2024:

ONDE SE LÊ:

II - os incisos III e IV do § 11 do art. 3º do Anexo 009.

LEIA-SE:

II - os incisos III e IV do § 11 do art. 3º do Anexo 009, a partir de 1º de maio de 2024.

2. No inciso IV do art. 8º do Decreto nº 33.535, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.651, de 20/04/2024:

ONDE SE LÊ:

IV - alíneas "a" a "c" do inciso II do § 11 do art. 3º do Anexo 009.

LEIA-SE:

IV - caput e alíneas "a" a "c" do inciso II do § 11 do art. 3º do Anexo 009.

DECRETO Nº 33.545, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto Estadual nº 32.286, de 8 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, cria os Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERNs) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 32.286, de 8 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 3º Para fins de enquadramento no porte que trata a Lei Complementar Estadual nº 504, de 27 de março de 2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 545, de 4 de agosto de 2015, os IERNs serão enquadrados no Porte I." (NR)

"Art. 5º A estrutura organizacional dos Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (IERNs), cujas funções serão ocupadas por servidores do quadro, disporá da seguinte composição:

I - Diretor, função eleita de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 585, de 30 de dezembro de 2016;

II - Vice-diretor, função eleita de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 585, de 2016;

III - Coordenador-Geral Pedagógico, função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor, respeitados os critérios previstos na Lei Complementar Estadual nº 585, de 2016;

IV - Coordenador-Geral Administrativo-Financeiro (CAF), função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

V - Coordenador de Assuntos Estudantis (COAE), função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

VI - Coordenador de Ensino e Formação, função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

VII - Coordenador de Relações Externas, Pesquisa e Extensão, função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

VIII - Articulador do Núcleo de Pesquisa, Inovação e Cultura, função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

IX - Articulador de Núcleo de Extensão e Estágio, função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

X - Articulador de Núcleo de Eixo Tecnológico, que compreende um profissional para cada núcleo de eixo tecnológico regularmente ofertado, função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

XI - Articulador do Núcleo de Formação Geral Básica, que compreende um núcleo para cada uma das áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, função não gratificada financeiramente, designada pelo Diretor;

XII - Suporte Pedagógico, função não gratificada financeiramente;

XIII - Secretário Escolar, função não gratificada financeiramente.

§ 1º O organograma da estrutura organizacional do IERN está descrito no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º As atribuições de cada função serão definidas em portaria da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)." (NR)

Art. 2º O Decreto Estadual nº 32.286, de 2022, passa a vigorar acrescido de um Anexo Único, com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

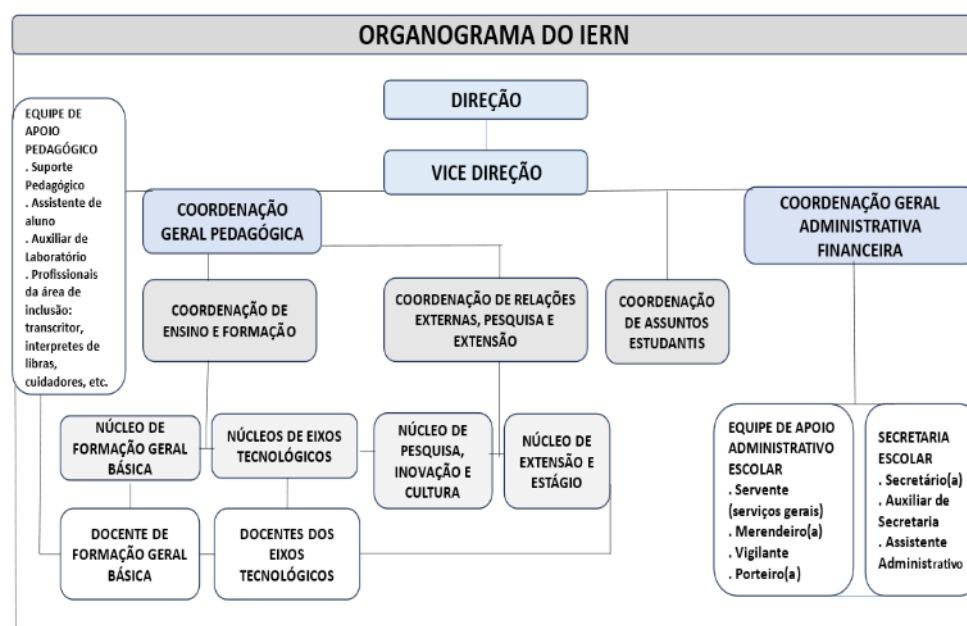
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA

Maria do Socorro da Silva Batista

ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 33.546, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00610533.000084/2024 - 70 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde, e serão alocados nos orçamento do Fundo de Saúde do RN - FUSERN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA

Maria Virgínia Ferreira Lopes

dos na PORTARIA-SEI Nº 299, publicada no DOE de 03 de março de 2023 e Ato de designação nos autos através do Nº 98, de 30 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora(s) e adjudicar o objeto do certame a(s) empresa(s):

1. WW COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.835.542/0001-02 – Lotes 01, 02 e 03 no valor de R\$ 26.634,65 (vinte e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Natal, 24 de abril de 2024.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7003394357/2019

PROCESSO Nº 00110024.002331/2023-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/RN)

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN)

CNPJ: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa PRORROGAR a vigência do contrato nº 7003394357/2019, cujo objeto contratual consiste na contratação fornecimento de energia elétrica, por mais 12 (doze) meses, bem como altera a Cláusula Décima Quinta do referido instrumento.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 759 - Recursos Vinculados ao Fundo

VALOR: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente ADITIVO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2023 até 04/09/2024, não podendo mais ser prorrogado pois atingirá o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

Assinaturas: pela secretaria de estado da administração, sr. Iranildo Germano dos Santos, pela companhia energética do rio grande do norte (cosern), sr.ª Tamara Larissa de Oliveira Moura e sr. Geraldo Gomes de Oliveira Neto.

*Republicado por incorreção.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 007/2024/IPERN

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IPERN.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 03810017.000489/2023-61/IPERN.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira e Quarta ao Contrato nº 03/2020-IPERN, que trata do acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

VALOR: O valor global anterior era de R\$ 2.134.223,69 (dois milhões cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), que passará a ser de R\$ 2.454.357,24 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 204.529,77 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo iniciará a partir da publicação do presente na imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade orçamentária: 16201

Programa de trabalho: 09.122.0101.2145.214501

Natureza despesa: 33.90.46.01

Fonte do recurso: 0.802

ASSINATURAS: NEREU BATISTA LINHARES, (Contratante), CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA (Contratada).

Natal, 24 de abril de 2024.

Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-IPERN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nº DO PROCESSO: 03810017.000053/2024-53/IPERN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DO IPERN EM NATAL/RN.

NOME DO CREDOR: SELVAGEM DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS.

CNPJ: 43.617.792/0001-50

VALOR DA DESPESA: O valor global importa em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

UNIDADE:

ORÇAMENTÁRIA:16.201

PROGRAMA DE TRABALHO.....09.122.0101.2145.214501

NATUREZA DE DESPESA:.....3390.39.53

FONTE RECURSOS:0.802

Natal, 24 de abril de 2024.

Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2024

Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ nº 08.084.691/0001-60.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN, automaticamente prorrogado por igual período.

PROCESSO Nº 02010008.001220/2020-67- SETHAS

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a SETHAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ visando a implementação, no âmbito do território municipal, do Programa do Leite Potiguar – PLP, conforme edital de chamamento público nº 02/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 30/2024 – Processo administrativo nº 02010008.001220/2020-67

VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 25.447/2015.

Natal, 24 de abril de 2024.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 51/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETHAS CNPJ nº. 08.277.824/0001-15.

CONTRATADA: MAKROS CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/sob Nº 70.309.166/0002-50.

PROCESSO: 02010009.002358/2023-16

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fonte de dotação orçamentária do contrato original referente as despesas para o exercício de 2024, cuja despesa encontra-se previamente aprovada e presente na Lei Orçamentária Anual (LOA) (Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024 - LOA 2024).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, acompanhando o prazo de vigência previsto no Contrato origina.

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 26132 - 08.306.0313.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, na Natureza de Despesa elencada, na Fonte 0.7.61.000000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Do valor Global: R\$ 654.973,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

NOME: JANAÍNA BULHÕES DE ARAÚJO

CPF: 938.***.***.49

NOME: JOANA YASMIN MELO DE ARAUJO

CPF: 708.***.***.03

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 50/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETHAS CNPJ nº. 08.277.824/0001-15.

CONTRATADA: TOP FOOD REFEIÇÕES ALIMENTÍCIAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/sob Nº 15.160.964/0001-74

PROCESSO: 02010009.002371/2023-75

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de fonte de recursos à dotação orçamentária do contrato original referente a Manutenção e Funcionamento, do referido processo administrativo.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, acompanhando o prazo de vigência previsto no contrato original.

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 26132 - 08.306.0313.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, na Natureza de Despesa elencada, na Fonte 0.7.61.000000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Do valor Global: R\$ 1.097.215,20 (um milhão, noventa e sete mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

NOME: JANAÍNA BULHÕES DE ARAÚJO

CPF: 938.***.***.49

NOME: JOANA YASMIN MELO DE ARAUJO

CPF: 708.***.***.03

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 57/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETHAS CNPJ nº. 08.277.824/0001-15.

CONTRATADA: MAKROS CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/sob Nº 70.309.166/0002-50.

PROCESSO: 02010006.002336/2022-03

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de fonte de recursos à dotação orçamentária do contrato original referente a Manutenção e Funcionamento, do referido processo administrativo.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, acompanhando o prazo de vigência previsto no contrato original.

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 26132 - 08.306.0313.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, na Natureza de Despesa elencada, na Fonte 0.7.61.000000 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Do valor Global: R\$ 770.507,40 (setecentos e setenta mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

NOME: JANAÍNA BULHÕES DE ARAÚJO

CPF: 938.***.***.49

NOME: JOANA YASMIN MELO DE ARAUJO

CPF: 708.***.***.03

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Processo nº 12510004.000735/2023-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023

Concedente: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB
Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, TECNOLOGIA E SERVIÇOS – IDEST

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do convênio de cooperação entre os participantes para a execução do Projeto Implementação de ações específicas por meio de ações voltadas para implementação de trabalho e atividades jurídicas e administrativas, adotando as medidas necessárias para a efetivação

da regularização fundiária de 420 (Quatrocentos e vinte) lotes de acatamentos precários urbanos no município de Natal-RN, nas seguintes localidades: ZONA NORTE (120), BOM PASTOR (60), QUINTAS (90), CIDADE DA ESPERANÇA (100), FELIPE CAMARÃO (50).

Vigência: O presente aditivo passa a ter vigência de 18 (Dezoito) meses alterando, portanto, o vencimento do convênio até 19 de abril de 2024 para a data de 31 de dezembro de 2024, e seus efeitos vigorarão a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo, entre as partes, mediante as condições justificadas técnica que determinem o efeito da prorrogação e atender os aspectos legais.

Natal, 24 de Abril de 2024.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE – CEHAB/RN
MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA - DIRETOR EXECUTIVO - IDEST

Processo nº 12510012.001500/2020-65

Extrato do sexto termo aditivo ao convênio Nº 01/2021

Concedente: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB
Conveniente: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo readequação do cronograma de execução e reordenamento das despesas em face às necessidades do Projeto, conforme Lei 13.303/2016. Além disso, visa atender à demanda para a execução do projeto de trabalho – PTS, para os beneficiários do programa Pró-Moradia, Pertencentes aos municípios de Carnaubais, Cruzeta, Currais Novos, Fernando Pedrosa, Pedro Avelino, São Rafael, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, com recursos oriundos do Convênio de Repasse nº 0163.817- 93/2005-HAB/PRO MORADIA. Também inclui um acréscimo de 12% no valor original do contrato, que anteriormente era de R\$ 320.921,74 e, a partir da assinatura deste termo, passa a ser de R\$ 337.721,74.

Vigência: O Presente aditivo passa a ter vigência de 39 (trinta e nove) meses alterando, portanto, o vencimento do convênio de 30 de dezembro 2023, para a data de 30 de dezembro de 2024, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial -DOE.

Natal, 24 de abril de 2024

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor Presidente – CEHAB/RN

Pedro Luciano França da Silva - Núcleo de desenvolvimento Social- NDS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Processo nº 12510004.000337/2024-46

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO- CEHAB

Contratada: EMPRESA FJM COMÉRCIO E SERVIÇO

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de mão de obra, a saber, de 03 (três) digitadores para o departamento de regularização fundiária nesta Companhia para a realização dos serviços pertinentes a este setor essencial para o desenvolvimento dos programas habitacionais geridos por nossa instituição.

Da dotação orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0250.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) na Fonte – 500, constante na OGE 2024.

Vigência: O presente contrato terá vigência por 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo Lei nº 13.303/2016. Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

Natal, 24 de abril de 2024

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor presidente – CEHAB-RN

Francisco Justino Melo – Proprietário - EMPRESA FJM COMÉRCIO E SERVIÇO

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2024

Processo nº 12510004.000696/2024-01

Concedente: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB'S E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO – ABC

Objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo garantir participação nos processos de aperfeiçoamento dos programas habitacionais, formalização e execução das políticas com projetos habitacionais de interesse social, como também presença nas reuniões em conjunto com outras companhias de Habitação do país e troca de experiências, juntamente com oficinas técnicas sobre os diversos temas dos programas oficiais de habitação e regularização fundiária, referente a assuntos do sistema Financeiro da Habitação e reuniões institucionais realizadas com a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Dotação Orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.01 (Assinatura de Periódicos e Anuidades), no valor de R\$ 26.567,55 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na Fonte – 500, prevista na OGE 2024.

Natal, 24 de abril de 2024

Pablo Thiago Lins De Oliveira Cruz - Diretor Presidente– CEHAB/RN

Maria Do Carmo Avesani Lopez - Representante - Associação Brasileira De Cohab's E Agentes Públicos De Habitação - ABC

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Contrato nº 01/2024

Processo nº 03510002.001081/2024-13 – FUNDASE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.0/2024-CPA/SEAD.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 (RP/CPL/SEAD).

Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/RN.

CNPJ: 08.491.557/0001-84.

Contratada: Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 40.938.508/0001-50.

Objeto: Empresa especializada no fornecimento de serviços de Outsourcing de Impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades da FUNDASE/RN. Unidade Orçamentária: 26.202.14.122.0100.290001 – Manutenção e Funcionamento.

Fonte: 0.500.

Elemento de Despesa: 3390.39.07 – Locação de Equipamentos e Processamento de Dados.

Valor para o exercício de 2024: R\$ 29.166,67 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Valor para o exercício de 2025: R\$ 12.833,33 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Conforme Proposta Prevista OGE para 2024.

Vigência: 20/04/2024 a 20/04/2025.

Local/Data de assinatura: Natal/RN, 19 de abril de 2024.

Assinaturas: Sr. Herculano Ricardo Campos, Presidente da FUNDASE/RN — Contratante e o Sr. Allyson Macedo Soares, representante legal da empresa — Contratada.

Testemunhas:

Simone da Silva Sales – CPF: 008.***.***-81; Ruali Borges Pinto – CPF: 078.***.***-04.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL Nº 13/2024

Processo nº 085110005318.000002/2024-11

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATÓRI ADMINISTRATIVA DO RN

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS)

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do RN, instituída pela Portaria-SEI 76, de 11/05/2023 de lavra do Exmº. Senhor Secretário de Estado da SEDRAF, em decorrência do Convênio 15.000/2003 INCRA-SEDRAF celebrado entre o Estado do RN e o Ministério do Desenvolvimento Agrário/Secretaria de Reordenamento Agrário que tem por objetivo de proceder a Discriminatória Administrativa dos lotes 87 e 31 do Projeto Boqueirão, ambos da Vila Israel no município de TOUROS que visa executar a regularização fundiária dos referidos lotes 87 e 31. Com fundamento nos artigos 2º, ao 4º e 27 da Lei Federal 6.383/76, combinado com as Leis Estaduais 5.816/88 e 8.897/06 e seus Decretos Regulamentador 11.030/91 e 19.595/06, respectivamente, convoca as seguintes pessoas:

ORD	COD. MALHA	NOME	CPF	IMÓVEL	ÁREA (ha)
01	xx	Jose Matias da Silva e companheira Maria Luzinete Alves da Silva	009.377.794-90 915.772.504-78	Vila Israel lote 87	24,9960
02	xx	Jose Marcelo Xavier da Silva Eloi e Rafaely Pereira Eloi Silva	063.008.924-84 067.070.514-40	Vila Israel lote 31	24,8042

Para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, parceiros, ocupantes de qualquer natureza, confinantes e, ainda quantos incertos e desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terra, situada dentro dos lotes objeto da ação discriminatória administrativa, apresentarem a partir das 08:00 horas do primeiro dia a contar da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil da segunda publicação, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos, informações do interesse, testemunhas se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentarem a alegação de propriedades, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada supra referenciada. Os lotes são definidos por uma área 24,9960 (vinte e quatro ha, noventa e nove ares e sessenta centiares) e 24,8042 (vinte e quatro ha, oitenta ares e quarenta e dois centiares), respectivamente.

A apresentação dos documentos supra referenciados bem como, informações, testemunhas, se for o caso ou de quaisquer outras provas admitidas no direito, será feita a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Pedro Segundo, 16 – Centro CEP 59.584-000, Touros/RN.

Natal, 25 de abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL unanime PERMANENTE DE DISCRIMINATÓRI ADMINISTRATIVA DO RN

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO – Processo Sei nº 02610003.000280/2024-11

Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN e a CO-OPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ - COAFS, localizado no Município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, através da integração de materiais, com a disponibilização de um Kit de Inseminação Artificial, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica aos agricultores do Município de São João do Sabugi/RN.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

Assinaturas:

Pela EMATER, por meio do Diretor Geral, o Sr. Cersar Jose de Oliveira e pelo Sr. Aldenir Araújo de Moraes, Presidente da COAFS.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – EMPARN – 2 CHAMADA

PROCESSO SEI 0341.0009.000349/2024-95

A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A – EMPARN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 010/2023 de 09/05/2023-EMPARN toma público para conhecimento dos interessados, que conforme Processo SEI 0341.0009.000349/2024-95 a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tendo como critério de julgamento, menor preço por Item e modo de disputa aberto, objetivando a Aquisição Equipamentos de Processamento de Dados, tendo como Fonte de Recursos o Convênio Embrapa/EMPARN, 10200.10/0156-5, Plataforma Transfere.Gov 732.200/2010, conforme especificações do Edital. Data: 07/05/2024 - Hora: 09:00 hs. Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

O Edital referente ao certame licitatório encontra-se à disposição dos interessados no site www.emparn.m.gov.br e no portal www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo fone: 084 3232 5864, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira.

Iranilson de Freitas Monteiro

Pregoeiro/EMPARN.

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 01/2023-CEASA/RN

Processo Administrativo Nº: 03110004.000978/2023-41

Código da Licitação no Sistema Licitações-E: 1004453

Reabertura da Sessão Pública: 29/04/2024 às 10h:00m no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção do sistema de drenagem na área interna da CEASA/RN

Fundamento Legal: Cláusula Décima Quarta do Edital do Procedimento de Licitação de nº 01/2023.

Natal/RN, 24 de abril de 2024.

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação